

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO N° 01 DO PRESIDENTE

#### ATO DO PRESIDENTE DE N° 01/2026

Dispõe sobre a formalização institucional da publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 2º semestre do exercício de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece como princípios basilares da gestão fiscal responsável a transparência, a publicidade e o controle social, notadamente por meio da divulgação dos instrumentos de gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõem aos órgãos públicos o dever de assegurar a ampla divulgação do Relatório de Gestão Fiscal, como mecanismo de acompanhamento da situação fiscal e financeira;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, quanto à remessa, publicação e disponibilização dos relatórios fiscais pelos entes jurisdicionados;

CONSIDERANDO que a legislação vigente não condiciona a validade da publicação do Relatório de Gestão Fiscal à edição de ato formal específico, tratando-se a presente medida de iniciativa facultativa, orientada pelas boas práticas de governança pública, controle interno, organização administrativa e segurança institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar rastreabilidade, clareza procedural e padronização dos atos administrativos, em consonância com os princípios da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada, para fins de organização administrativa e governança institucional, a publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 2º semestre do exercício de 2025, da Câmara Municipal de Arez-RN, elaborado em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Relatório de que trata o art. 1º encontra-se regularmente:

I - publicado em meio oficial de divulgação;

II - disponibilizado para acesso público no sítio eletrônico institucional da Câmara Municipal;

III - remetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do sistema eletrônico próprio.

Art. 3º O presente Ato possui natureza declaratória e organizacional, não constituindo requisito legal para a eficácia da publicação do Relatório de Gestão Fiscal, a qual decorre diretamente do cumprimento das exigências previstas na legislação vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arez/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
Presidente da Câmara Municipal

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS  
Responsável pelo Controle Interno

MÔNICA ARAÚJO DO NASCIMENTO  
Responsável Técnico/Contábil

NATHALYA FERNANDES DE LEMOS SENA  
Tesoureiro/Diretor Financeiro

**Publicado por:** ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 02023585